



COMISSÃO EUROPEIA  
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E PESCAS

O Diretor-Geral

Bruxelas,  
MARE/A.2/JF/MS

**Assunto: Recomendação CCRUP e MAC N° 45 “Proliferação de algas invasoras nas Regiões Ultraperiféricas”**

Prezado Sr. Pavón, prezada Sr.<sup>a</sup> Bermúdez,

Gostaria de agradecer o vosso e-mail datado de 12 de fevereiro de 2024 e a partilha com a Comissão da “*Recomendação sobre a proliferação de algas invasoras nas regiões ultraperiféricas*” do Conselho Consultivo para o Mercado (MAC) e do Conselho Consultivo das Regiões Ultraperiféricas (CCRUP).

A Comissão aprecia os vossos esforços e preocupações e reconhece que a proliferação de espécies invasoras de algas nas regiões ultraperiféricas é um problema importante.

No que diz respeito à vossa recomendação relativa à promoção de soluções de recuperação e resiliência para ecossistemas já danificados por algas invasoras, acreditamos que são necessários mais e melhores conhecimentos, dados e factos para entender amplamente a real situação dos ecossistemas locais específicos e potenciais danos que enfrentam e quais as consequências a curto e longo prazo com que estes ecossistemas se defrontam. É necessário mais conhecimento sobre soluções de recuperação e resiliência ecológicas e seguras. Tendo por base estes conhecimentos adicionais, será possível considerar ações políticas específicas. Agradecemos, desde já, a partilha de qualquer conhecimento e informação adicional que consigam obter.

No que diz respeito ao aumento do apoio à investigação e ao trabalho com as partes interessadas em soluções que convertam Sargaço e *Rugulopteryx Okamurae* em recursos exploráveis, a Comissão concorda com esta recomendação, promove vários projetos de investigação e inovação e apoia empresas europeias que exploram oportunidades de negócio decorrentes desta ameaça. Entre eles, a União Europeia financiou projetos de investigação como o ALIEN<sup>(1)</sup>, que facilita

Sr. David Pavón  
Presidente da Comissão Executiva do CC RUP  
[dpavon@ccrup.eu](mailto:dpavon@ccrup.eu)  
Rua de São Paulo, 3 9760-540  
Praia da Vitória  
Açores – PORTUGAL

Sra.<sup>a</sup> Yobana Bermúdez  
Presidente  
Conselho Consultivo para o Mercado  
[yobana.bermudez@conxemar.com](mailto:yobana.bermudez@conxemar.com)  
Regus Comissão Europeia  
6 Rond-Point Robert Schuman  
1040 Bruxelas  
BÉLGICA

que modelos demográficos forneçam uma melhor compreensão sobre como lidar com o sargaço, o SODA<sup>(2)</sup> que estabelece algoritmos de última geração para a deteção de sargaço e um estudo científico<sup>(3)</sup> que disponibiliza previsões sazonais de Sargaço holopelágicos em todo o Atlântico Tropical.

O apoio a inovações no cultivo de algas e sistemas de processamento em diversos produtos<sup>(4)</sup> está disponível através do programa Horizonte Europa e também por outros programas de investigação da UE<sup>(5)</sup>. Embora não seja especificamente dedicado ao sargaço ou *Rugulopteryx Okamurae*algas, o conhecimento gerado pelos projetos financiados também poderia ser aproveitado nesse contexto. Além disso, os Estados-Membros da UE podem apoiar financeiramente projetos relacionados com o sargaço<sup>(6)</sup> ao abrigo do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura.

Por último, tomo nota da vossa recomendação de organizar visitas de campo às regiões ultraperiféricas afetadas pela proliferação de espécies de algas invasoras e consideraremos esta ideia sempre que possível.

Aguardo com expectativa a continuação da nossa cooperação frutífera. Caso exista mais alguma dúvida sobre esta resposta, contactem a Sr.<sup>a</sup> Julia Rubeck, a nossa coordenadora dos Conselhos Consultivos, através da caixa de correio eletrónico [MARE-AC@ec.europa.eu](mailto:MARE-AC@ec.europa.eu).

Sinceros cumprimentos,

Kestutis SADAUSKAS

em nome de Charlina VITCHEVA

cc: Daniela Costa [dcosta@ccrup.eu](mailto:dcosta@ccrup.eu); Fabiana Nogueira [fnogueira@ccrup.eu](mailto:fnogueira@ccrup.eu)

(1) <https://cordis.europa.eu/article/id/84223-immigration-control-for-invasivo-seaweed>

(2) Algoritmos Operacionais de Deteção de Sargaço (SODA).

(3) <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fmars.2021.722524/full>

(4) Além disso, as algas já são amplamente utilizadas como matérias-primas para a alimentação animal: Regulamento (UE) 2022/1104 da Comissão, de 1 de julho de 2022, que altera o Regulamento (UE) n.º 68/2013 relativo ao Catálogo de matérias-primas para alimentação animal (*JO L 177 de 4.7.2022, p. 4*).

(5) Incluindo ações de investigação no âmbito do programa Horizonte 2020, do Fundo de Coesão, do programa LIFE, do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Europeu Estrutural e de Investimento, etc.

(6) Com possível relevância no âmbito dos objetivos específicos 2.1 (aquicultura), 2.2 (comercialização e transformação) e 3.1 (desenvolvimento local de base comunitária). As operações são selecionadas pela autoridade de gestão com base nas regras de elegibilidade nacionais.

